



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
06/2024

CONTRATANTE (UASG)
928567

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado conforme demanda de produtos de higienização, material de limpeza, copa, cozinha e descartável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ESTIMADO)

R\$ 31.376,81 (Trinta e um mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/09/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 15h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
6. HABILITAÇÃO	12
7. CONTRATAÇÃO	16
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024
PROCESSO Nº 1702/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, por meio do(a) Agente de Contratação designado pela Portaria nº. 01 de 11 de janeiro de 2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133/2021](#), [Lei Complementar Federal nº 123/06](#) e suas alterações, da [Resolução da Câmara Municipal de Itanhaém nº 511/2024](#) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 17/09/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 (horário de Brasília)

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento parcelado conforme demanda de produtos de higienização, material de limpeza, copa, cozinha e descartável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

b) Pessoas jurídicas condenadas por improbidade administrativa, quando a sentença judicial impuser proibição de contratar com o Poder Público;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, concomitantemente.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto da contratação nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na contratação direta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#);

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#),



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes da contratação direta e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo na disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*Um centavo*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado no prazo de até 01 hora, prorrogáveis a critério da administração, conforme Anexo II - Modelo de Propostas de Preços - acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.3.1. A proposta de preço deverá conter preços expressos em Real (R\$), em algarismos, com apenas duas casas decimais, computados todos os demais custos, inclusive frete e demais encargos que incidam sobre o objeto.

5.3.1.1. Havendo divergência entre os valores consignados no Anexo indicado no subitem anterior e os valores lançados no formulário no Sistema, ofertados na etapa de lances ou negociados, prevalecerão estes últimos.

5.3.1.2. Declarar expressamente que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da dispensa de licitação.

5.3.1.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Aviso de Contratação Direta.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

5.5. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que o Termo de Contrato seja assinado e/ou a nota de empenho emitida, esta fica automaticamente prorrogada por 30 (trinta) dias, exceto se houver manifestação contrária formal da participante, encaminhada por e-mail para agentecontratacao@itanhaem.sp.leg.br, caracterizando seu declínio em continuar na dispensa de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso de contratação direta;
 - 5.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 5.6.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do aviso de contratação direta, desde que insanável.
- 5.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da contratação ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

6. HABILITAÇÃO

6.1. CONDIÇÕES PRÉVIAS À HABILITAÇÃO

6.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1.1. Consulta a portais na internet do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, do Cadastro Nacional de Empresas Punidas, entre outros, respeitada a delimitação territorial do órgão prolator da decisão. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1.2. Consulta à relação de apenados com impedimento de Contratar/Licitar com a administração pública do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, respeitada a delimitação territorial do órgão prolator da decisão. (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.4. Caso atendidas as condições prévias, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do [SICAF](#), da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

6.1.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação jurídica do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, são:

6.2.1.1. Sociedade limitada unipessoal: contrato social em vigor e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial, ainda que conste no registro como empresa individual de responsabilidade limitada.

6.2.1.2. Sociedades por ações e sociedades limitadas que assumirem feição empresarial: ato constitutivo registrado na Junta Comercial, acompanhado, quando for o caso, de ata de eleição de diretoria ou outro meio de comprovação de outorga de poderes de administração.

6.2.1.3. Sociedade simples, inclusive sociedades limitadas com essa natureza e sociedades cooperativas, bem como associações e fundações: ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado, quando for o caso, de ata de eleição de diretoria ou outro meio de comprovação de outorga de poderes de administração.

6.2.1.4. Empresário Individual: ficha de empresário individual registrado na Junta Comercial.

6.2.1.5. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

6.2.1.6. Sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedida pelo órgão competente.

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal ou distrital, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.3. Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa aos tributos por ela administrados e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto à Dívida Ativa da União.

6.3.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado do domicílio ou da sede da licitante.

6.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante relativamente aos tributos mobiliários.

6.3.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF.

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor.

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 01 (uma) hora, prorrogável à critério da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O termo de contrato ou instrumento equivalente, **deverá ser assinado com assinatura eletrônica**, mediante uso da certificação digital ICP-Brasil pela adjudicatária.

7.2.2. O envio da convocação para assinatura do termo de contrato será por meio eletrônico (e-mail), devendo a adjudicatária acusar o seu recebimento.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação direta;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação direta.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12

c) Impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta do Município de Itanhaém, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

[\(art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

8.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.10. A intimação dos atos referentes a defesa prévia, aplicação de sanção e julgamento do recurso será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) da Contratada relacionado(s) no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele cadastrado, o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização desta contratação direta na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preços



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Itanhaém, 12 de setembro de 2024.

Fernando da Silva Xavier Miranda

Presidente da Câmara Municipal de Estância Balneária de Itanhaém





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	345423	<p>Detergente Composição: Hipoclorito de Sódio, Alcalizante e Inibidor de In, Aplicação: Lavagem Mecânica de Louças e Limpeza em Geral, Aroma: Natural, Características Adicionais: Ph (1%) 12,50 +- 0,5 Densidade 1,30 +- 0,05 Grs/ML , Aspecto Físico: Líquido, Cor Amarela Transparente.</p> <p>Especificação: Detergente líquido; com rótulo de acordo com a normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; Destinação de uso do produto; Advertências gerais; Advertências toxicológicas;</p>	FRASCO 500ML	48



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Nome do Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Frasco com 500 ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: YPÊ, LIMPOL, ODD e MINUANO.</p>		
2	288945	<p>Limpa-Vidro Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Etil.</p> <p>Especificação: Limpa vidro; Aspecto Físico: Líquido, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência, Resolução 184/2001 e 40/2008 da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do</p>	FRASCO 500ML	60



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco de 500 ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: LIMPOL, VEJA, AZULIM, LUAR, UAU e URCA.		
3	307355	<p>Lustrador de Móveis</p> <p>Composição: Cera De Carnaúba, Silicone, emulsificante, espessante, solventes alifáticos, conservante, coadjuvante fragrância e água; Perfume, Monoestearato De Glice; Aroma: Lavandal, Aplicação: Móveis Envernizados e Encerados; Características Adicionais: Embalagem Descartável, Aspecto Físico: Líquido.</p>	FRASCO 500ML	36



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>Especificação:</p> <p>Com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco com 500 ml; Sem a presença de amônia na composição; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: POLIFLOR, DESTAC, YPÊ, PÉROLA e BRAVO.</p>		
4	255136	<p>Sabão em Pó</p> <p>Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca , Características Adicionais: Biodegradável</p>	<p>EMBALAGEM 800ML</p>	36



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>Especificação:</p> <p>Aplicação: Lavar Roupas , Aditivos: Alvejante, Aspecto Físico: Pó, Fragrâncias a escolher, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Produto acondicionado em embalagem de 800 gramas; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: TIXAN, YPÊ, URCA e SURF.</p>		
5	310902	<p>Desinfetante para uso geral</p> <p>Composição:</p> <p>Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante,</p>	<p>GALÃO 5 LITROS</p>	48



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>conservante, emulsificante, corantes, acidificante e água; Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%; Aspecto Físico: Líquido;</p> <p>Especificação: Solução Limpeza Multiuso Composição , Aplicação: Limpeza Geral, Flagrâncias a escolher, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Características Adicionais: Antibacteriano, Diluível e com Tampa Rosqueável; Galão com 5 litros; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: SUPREMA,</p>	
--	--	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		SANO, URCA e YPÊ.		
6	381409	<p>Desinfetante</p> <p>Composição e quantidade do princípio ativo: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio,</p> <p>Especificação: Desinfetante para uso geral; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; embalagem de 1 litro; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a</p>	FRASCO 1 LITRO	36



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		12 meses da data de entrega do produto. Marca de referência: LYSOFORM		
7	269943	<p>Álcool Etílico Hidratado em Gel</p> <p>Especificação:</p> <p>Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) , Apresentação: Gel; Graduação alcoólica 70° INPM; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor),contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Frasco de 500 gramas; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: TUPI,</p>	FRASCO 500 GRAMAS	48



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		FACILITA, LUAR e ZULU.		
8	484679	<p>Inseticida</p> <p>Especificação:</p> <p>Multi-inseticida tipo aerosol/líquido , aplicação: Uso Doméstico, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e marca do produto, categoria, destino/aplicação, Composição quantitativa e qualitativa; descrição da embalagem primária e secundária; Metodologia de análise dos ingredientes ativos e suas determinações no produto formulado; Identidade, concentração e toxicidade; Classe segundo a atividade contra a praga alvo, grupo químico e modo de ação; Modo e restrições de uso; Responsável técnico; número de registro na ANVISA; Frasco de 380ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto</p>	FRASCO 380 ML	24



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		Marcas de referência: BAYGON, MORTEIN, MAT INSET e SBP.		
9	261167	<p>Desodorizador de Ambiente</p> <p>Especificação:</p> <p>Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental, tipo aerosol, sem CFC, biodegradável, Fragrâncias a escolher, embalagem em frasco/lata com no mínimo 360 ml; com rótulo de acordo com a normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo : nome e/ou marca do produto; categoria do produto; Destinação de uso do produto; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função;</p>	FRASCO 360 ML	36



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Nome do Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: GLADE, BOM AR e SECAR.		
10	604234	<p>Sabonete Líquido</p> <p>Especificação:</p> <p>Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: 5,5 A 6,0 , Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto para Uso; Fragância: Erva Doce; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de</p>	GALÃO 5 LITROS	30



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Galão de 5 litros, Biodegradável; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: PREMISSE, ELITE, SOFT PLUS e GOLD.		
11	449786	<p>Pano Limpeza</p> <p>Especificação:</p> <p>Pano para limpeza de chão; Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco com custuras laterais, pesando aproximadamente 120 gramas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	120



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

12	418506	<p>Pano Prato</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: 100% Algodão Alvejado , Comprimento: 71 CM, Largura: 48 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: de alta absorção, lavável, durável e resistente, de 1ª linha; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	100
13	319163	<p>Flanela</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Algodão, Comprimento: 58 CM, Largura: 38 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Acabamento nas Bordas, dupla face flanelada; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	100



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

14	481020	<p>Esponja Limpeza</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: nylon dupla face, em espuma de poliuretano, de um lado macia, e de outro, composta por fibras abrasivas, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos; Medidas aproximadas de 110 x 75 mm x 20 mm; Embaladas em pacote plástico contendo 4 unidades. Deverá atender as normas da ABNT/NBR. Marcas de referência: SCOTCH-BRITE, BOM BRIL, ESFRELU, BRILHUS, WISH e CONDOR.</p>	<p>EMBALGEM</p> <p>04</p> <p>UNIDADES</p>	50
15	470832	<p>Saco Plástico Lixo</p> <p>Especificação:</p> <p>Saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar, com espessura mínima de 5 micra, em conformidade com a NBR 9191; Embalagem com 100 unidades.</p>	<p>EMBALGEM</p> <p>100</p> <p>UNIDADES</p>	50



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

16	470829	<p>Saco Plástico Lixo</p> <p>Especificação: Saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, com capacidade de 40 litros, na cor preta, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 6 kg sem rasgar, com espessura mínima de 5 micra, em conformidade com a NBR 9191; Embalagem com 100 unidades.</p>	<p>EMBALAGEM 100 UNIDADES</p>	80
17	272254	<p>Borrifador</p> <p>Especificação: Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador/Pulverizador; Capacidade: 500ml; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da</p>	UN	30



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		ABNT/NBR no que couber.		
18	312303	<p>Suporte Filtro Café</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Plástico , Modelo: Tradicional , Cor: Marrom , Tamanho Referência: Nº 103; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber. Marcas de referência: MELITA.</p>	UN	10
19	446184	<p>Rodo</p> <p>Especificação:</p> <p>Material Cabo: Madeira Plastificada com 130cm, Material Suporte: Polipropileno , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Plastificado e Serrilha na Base; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da</p>	UN	10



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		ABNT/NBR no que couber.		
20	612245	<p>Copo Descartável</p> <p>Especificação: Copo plástico descartável para líquidos frios e quentes, capacidade 180 ml, em resina termoplástica (polipropileno), destinado ao consumo de bebidas, atóxico e biodegradável, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas; Acondicionado em embalagem com 100 unidades (cento); O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas, em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber; Cores: branca ou transparente.</p>	<p>EMBALAGEM 100 UNIDADES</p>	400
21	612246	<p>Copo Descartável</p>	<p>EMBALAGEM 100 UNIDADES</p>	200



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>Especificação: Copo plástico descartável para líquidos frios e quentes, capacidade 50 ml, em resina termoplástica (polipropileno), atóxico e biodegradável, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas; Acondicionado em embalagem com 100 unidades; O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas, em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber; Cores: branca ou transparente</p>		
22	332549	<p>Guardanapo De Papel</p> <p>Especificação: Material: Celulose, medidas aproximadas: 20cm (largura) X 24cm (comprimento), Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio e Absorvente; Acondicionado em embalagem com 50 folhas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	<p>EMBALAGEM 50 UNIDADES</p>	100



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

23	338359	<p>Guardanapo De Papel</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Celulose, medidas aproximadas: 30cm (largura) X 33cm (comprimento), Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio e Absorvente; Acondicionado em embalagem com 50 folhas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	<p>EMBALAGEM</p> <p>50</p> <p>UNIDADES</p>	100
24	443004	<p>Papel Higiênico</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Celulose Virgem, cor branca, não reciclado, folha dupla de alta qualidade, picotada, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 12 rolos; Deverá atender as normas da ABNT/NBR.</p>	<p>EMBALAGEM</p> <p>12 ROLOS</p>	200
25	436328	<p>Toalha de Papel</p> <p>Especificação:</p> <p>Tipo folha: 2 dobras, não reciclado,</p>	<p>EMBALAGEM</p> <p>1.000</p> <p>FOLHAS</p>	200



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		medindo 22,5 x 20,5cm (tolerância de +/- 1,0cm), 100% celulose virgem, alta absorção, cor: branca, inodoro, embalagem com 1.000 folhas; Características adicionais: interfolhada. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber;		
26	310507	<p>Água Sanitária</p> <p>Composição Química:</p> <p>Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiros, Pias; Tipo: Comum.</p> <p>Especificação:</p> <p>Com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; nome do fabricante ou importador; endereço completo do fabricante ou importador; nome do técnico responsável e número do registro</p>	GALÃO 5 LITROS	120



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>profissional; número do registro ou notificação na ANVISA; Finalidade de uso; instruções de uso; composição e quantidade do princípio ativo (CLORO ATIVO ENTRE 2 e 2,5 % P/P); cuidados de conservação; lote e data de fabricação e validade (nunca na tampa); alerta: "Conserve longe do alcance das crianças e animais domésticos"; alerta sobre perigos e informações de primeiros socorros; Galão de 5 Litros; Validade de 6 Meses , sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 4 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: CANDIDA, YPÊ, SUPREMA, QBOA e DACLOR.</p>		
27	269941	<p>Álcool Etilico Hidratado - Líquido</p> <p>Especificação: Álcool etílico hidratado; Apresentação: líquido; Graduação alcoólica 70° INPM; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências</p>	FRASCO 1 LITRO	36



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Embalagem de 1 litro; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: ITAJA, TUPI, ZULU, COPERALCOOL e FACILITA.</p>		
28	234645	<p>Vassoura</p> <p>Especificação: Material Cerdas: nylon; Material Cabo: Madeira plastificado; Material Cepa: Plástico, medidas aproximada: 30 x 16,5 x 4,4 cm, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Cerdas macias; Tipo: Doméstica, Tipo Cabo: Comprido, medindo aproximadamente 120cm, Aplicação: Limpeza em Geral. Marcas de referência: NOVIÇA BETTANIN</p>	UN	10



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

29	307418	<p>Escova Sanitária</p> <p>Especificação: Escova para limpeza de vaso sanitário com Suporte de plástico, Cor: Branca, Material das cerdas: nylon, Dimensão aproximada: 9cm x 9cm x 34cm (C-L-A), Peso aproximado: 66 gramas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	08
30	249903	<p>Solução Limpeza Multiuso</p> <p>Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo Não , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: Limpeza , Aplicação: Limpeza Geral , Cor: Incolor.</p> <p>Especificação: Limpador de uso geral (multiuso), com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência, Resolução 184/2001 e 40/2008 da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar,</p>	FRASCO 500ML	60



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco com 500 ml; Sem a presença de amônia na composição; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: UAU, VEJA, YPÊ, QBOA, SUPREMA, LUAR, AZULIM e FACILITA.		
31	618274	<p>Coador Descartável Café</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: 100% celulose, Tamanho: 103, Característica Adicionais: Costura Dupla, embalagem com 30 Unidades; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber. Marcas de referência: MELITA, 3 CORAÇÕES, BRIGITTA, PILÃO e JOVITA.</p>	<p>EMBALAGEM</p> <p>30</p> <p>UNIDADES</p>	100

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado conforme demanda de produtos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

de higienização, material de limpeza, copa, cozinha e descartável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 20 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo acima estipulado, a empresa contratada deverá, dentro deste prazo, comunicar formalmente, por meio do endereço eletrônico compras@itanhaem.sp.leg.br, as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.** O produto deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itanhaém, situada na Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Bairro Vila São Paulo, Itanhaém/SP, nos horários previamente agendados.
- 5.3.** Os materiais deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.
- 5.4.** O fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.
- 5.5.** O material deverá ser fornecido após ser analisado e avalizado pela Câmara Municipal, emitida autorização e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE.
- 5.6.** A(s) empresa(s) vencedora(s) obrigará-se-á (aã) a fornecer o objeto deste Termo de Referência em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais.
- 5.7.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Câmara Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 5.8.** No caso de produto perecível, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses.
- 5.9.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.
- 5.10.** Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do produto, tais como serviços de frete, viagem, tributos, transporte, garantia, entre outros.
- 5.11.** A Câmara não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou a entidades e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14. O gestor do contrato conduzirá o processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento Financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Do Recebimento do Objeto:

7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.2.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser procedido dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se no dia do esgotamento do prazo.

7.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

7.1.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Da Liquidação e do Pagamento:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.353.586/0001-05, com a descrição clara do objeto do contrato, data da emissão, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis e demais informações necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.3. Havendo erro/inconsistência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.2.4. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida durante a vigência do contrato.

7.2.4.1. Constatada situação de irregularidade fiscal e trabalhista da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento já efetuado, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

7.2.4.2. O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Contratante.

7.2.5. O pagamento será efetuado de acordo com cada Autorização de Fornecimento, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária indicada pela Contratada.

7.2.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.2.6.1. A contratante procederá à retenção do Imposto de Renda ao efetuar o pagamento referente a qualquer fornecimento contratado, conforme disposto na Lei Federal nº 9.430/1996, combinada com o teor da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal, de acordo com as alíquotas estabelecidas nestes normativos.

7.2.6.1.1. O valor bruto da contratação e os valores de Imposto de Renda a serem retidos na operação deverão ser informados nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança que contenham códigos de barras, sob pena de devolução do documento para correção.

7.2.6.1.2. O pagamento será efetuado pela contratante pelo valor deduzido da respectiva retenção.

7.2.7. Caso a contratada esteja enquadrada dentre as hipóteses em que não haverá retenção, previstas no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.2.8. No caso de eventual atraso de pagamento pela Contratante, e mediante pedido da Contratada, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.2.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.3. Da forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção das propostas de menor preço por item.

8.2. A(s) contratada(s) deverá(ão) comprovar(em) o preenchimento dos seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

requisitos mínimos de habilitação e qualificação:

8.2.1. Habilitação Jurídica: comprovação de existência jurídica da empresa, podendo ser:

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial;

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

VI. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributo estadual ou municipal, relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira: mediante apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor.

8.2.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os custos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no art. 27 da Resolução da Câmara Municipal de Itanhaém Nº 511/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, através do Departamento de Patrimônio e Suprimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.376,81 (Trinta e um mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	345423	<p>Detergente Composição: Hipoclorito de Sódio, Alcalizante e Inibidor de In, Aplicação: Lavagem Mecânica de Louças e Limpeza em Geral, Aroma: Natural, Características Adicionais: Ph (1%) 12,50 +- 0,5 Densidade 1,30 +- 0,05 Grs/ML , Aspecto Físico: Líquido, Cor Amarela Transparente. Especificação: Detergente líquido; com rótulo de acordo com a normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor),</p>	FRASCO 500ML	48	R\$ 2,95	R\$ 141,60



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; Destinação de uso do produto; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Nome do Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Frasco com 500 ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: YPÊ, LIMPOL, ODD e MINUANO.</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

2	288945	<p>Limpa-Vidro</p> <p>Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Etil.</p> <p>Especificação: Limpa vidro; Aspecto Físico: Líquido, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência, Resolução 184/2001 e 40/2008 da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco de 500 ml; Validade de 24 Meses</p>	FRASCO 500ML	60	R\$ 7,86	R\$ 471,60
---	--------	--	-----------------	----	----------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: LIMPOL, VEJA, AZULIM, LUAR, UAU e URCA.				
3	307355	<p>Lustrador de Móveis</p> <p>FRASCO</p> <p>500ML</p> <p>36</p> <p>R\$ 19,22</p> <p>R\$ 691,92</p> <p>Composição:</p> <p>Cera De Carnaúba, Silicone, emulsificante, espessante, solventes alifáticos, conservante, coadjuvante fragrância e água; Perfume, Monoestearato De Glice; Aroma: Lavandal, Aplicação: Móveis Envernizados e Encerados; Características Adicionais: Embalagem Descartável, Aspecto Físico: Líquido.</p> <p>Especificação:</p> <p>Com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor),</p>				



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco com 500 ml; Sem a presença de amônia na composição; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: POLIFLOR, DESTAC, YPÊ, PÉROLA e BRAVO.</p>				
4	255136	<p>Sabão em Pó Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Características Adicionais:</p>	<p>EMBALA GEM 800ML</p>	36	R\$ 11,70	R\$ 421,20



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Biodegradável</p> <p>Especificação:</p> <p>Aplicação: Lavar Roupas ,</p> <p>Aditivos: Alvejante, Aspecto</p> <p>Físico: Pó, Fragrâncias a escolher, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Produto acondicionado em embalagem de 800 gramas; Validade de 24 Meses sendo que a data de</p>			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: TIXAN, YPÊ, URCA e SURF.</p>				
5	310902	<p>Desinfetante para uso geral</p> <p>Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsificante, corantes, acidificante e água; Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%; Aspecto Físico: Líquido; Especificação: Solução Limpeza Multiuso Composição , Aplicação: Limpeza Geral, Fragrâncias a escolher, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência</p>	<p>GALÃO 5 LITROS</p>	48	R\$ 27,20	R\$ 1.305,60



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Características Adicionais: Antibacteriano, Diluível e com Tampa Rosqueável; Galão com 5 litros; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: SUPREMA, SANO, URCA e YPÊ.</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

6	381409	<p>Desinfetante</p> <p>Composição e quantidade do princípio ativo:</p> <p>Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio,</p> <p>Especificação:</p> <p>Desinfetante para uso geral; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de</p>	FRASCO 1 LITRO	36	R\$ 18,56	R\$ 668,16
---	--------	--	----------------------	----	-----------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; embalagem de 1 litro; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marca de referência: LYSOFORM				
7	269943	Álcool Etílico Hidratado em Gel Especificação: Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) , Apresentação: Gel; Graduação alcoólica 70° INPM; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor),contendo: nome e/ou marca do	FRASCO 500 GRAMAS	48	R\$ 8,42	R\$ 404,16



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Frasco de 500 gramas; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: TUPI, FACILITA, LUAR e ZULU.</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

8	484679	<p>Inseticida</p> <p>Especificação:</p> <p>Multi-inseticida tipo aerosol/líquido , aplicação: Uso Doméstico, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e marca do produto, categoria, destino/aplicação, Composição quantitativa e qualitativa; descrição da embalagem primária e secundária; Metodologia de análise dos ingredientes ativos e suas determinações no produto formulado; Identidade, concentração e toxicidade; Classe segundo a atividade contra a praga alvo, grupo químico e modo de ação; Modo e restrições de uso; Responsável técnico;</p>	FRASCO 380 ML	24	R\$ 23,91	R\$ 573,84
---	--------	--	------------------	----	-----------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		número de registro na ANVISA; Frasco de 380ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto Marcas de referência: BAYGON, MORTEIN, MAT INSET e SBP.				
9	261167	Desodorizador de Ambiente Especificação: Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental, tipo aerosol, sem CFC, biodegradável, Fragrâncias a escolher, embalagem em frasco/lata com no mínimo 360 ml; com rótulo de acordo com a normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo : nome e/ou	FRASCO 360 ML	36	R\$ 15,35	R\$ 552,60



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>marca do produto; categoria do produto; Destinação de uso do produto; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Nome do Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: GLADE, BOM AR e SECAR.</p>			
--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

10	604234	<p>Sabonete Líquido</p> <p>Especificação:</p> <p>Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: 5,5 A 6,0 , Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto para Uso; Fragância: Erva Doce; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Galão de 5 litros, Biodegradável;</p>	<p>GALÃO</p> <p>5</p> <p>LITROS</p>	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00
----	--------	--	-------------------------------------	----	-----------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: PREMISSE, ELITE, SOFT PLUS e GOLD.				
11	449786	<p>Pano Limpeza</p> <p>Especificação:</p> <p>Pano para limpeza de chão; Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco com costuras laterais, pesando aproximadamente 120 gramas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	120	R\$ 8,14	R\$ 976,80



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

12	418506	<p>Pano Prato</p> <p>UN</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: 100% Algodão Alvejado , Comprimento: 71 CM, Largura: 48 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: de alta absorção, lavável, durável e resistente, de 1ª linha; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	100	R\$ 8,31	R\$ 831,00
13	319163	<p>Flanela</p> <p>UN</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Algodão, Comprimento: 58 CM, Largura: 38 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Acabamento nas Bordas, dupla face flanelada; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR</p>	100	R\$ 5,67	R\$ 567,33



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		no que couber.				
14	481020	<p>Espunja Limpeza</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: nylon dupla face, em espuma de poliuretano, de um lado macia, e de outro, composta por fibras abrasivas, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos; Medidas aproximadas de 110 x 75 mm x 20 mm; Embaladas em pacote plástico contendo 4 unidades. Deverá atender as normas da ABNT/NBR. Marcas de referência: SCOTCH-BRITE, BOM BRIL, ESFRELU, BRILHUS, WISH e CONDOR.</p>	<p>EMBALG</p> <p>EM</p> <p>04</p> <p>UNIDADE</p> <p>S</p>	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

15	470832	<p>Saco Plástico Lixo Especificação: Saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar, com espessura mínima de 5 micra, em conformidade com a NBR 9191; Embalagem com 100 unidades.</p>	EMBALG EM 100 UNIDADE S	50	R\$ 33,11	R\$ 1.655,50
16	470829	<p>Saco Plástico Lixo Especificação: Saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, com capacidade de 40 litros, na cor preta, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 6 kg sem rasgar, com espessura mínima de 5 micra, em</p>	EMBALA GEM 100 UNIDADE S	80	R\$ 32,61	R\$ 2.608,80



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		conformidade com a NBR 9191; Embalagem com 100 unidades.				
17	272254	<p>Borrifador</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador/Pulverizador;</p> <p>Capacidade: 500ml; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	30	R\$ 8,88	R\$ 266,40
18	312303	<p>Suporte Filtro Café</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Plástico , Modelo: Tradicional , Cor: Marrom , Tamanho Referência: Nº 103; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas</p>	UN	10	R\$ 15,03	R\$ 150,30



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		nas normas da ABNT/NBR no que couber. Marcas de referência: MELITA.				
19	446184	<p>Rodo</p> <p>Especificação:</p> <p>Material Cabo: Madeira Plastificada com 130cm, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Plastificado e Serrilha na Base; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	10	R\$ 14,11	R\$ 141,10
20	612245	<p>Copo Descartável</p> <p>Especificação:</p> <p>Copo plástico descartável para líquidos frios e quentes, capacidade 180</p>	<p>EMBALA GEM 100 UNIDADE S</p>	400	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>ml, em resina termoplástica (polipropileno), destinado ao consumo de bebidas, atóxico e biodegradável, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas; Acondicionado em embalagem com 100 unidades (cento); O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas, em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber; Cores: branca ou transparente.</p>				
21	612246	<p>Copo Descartável Especificação: Copo plástico descartável para líquidos frios e quentes, capacidade 50 ml, em resina termoplástica</p>	<p>EMBALA GEM 100 UNIDADE S</p>	200	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		(polipropileno), atóxico e biodegradável, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas; Acondicionado em embalagem com 100 unidades; O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas, em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber; Cores: branca ou transparente				
22	332549	Guardanapo De Papel Especificação: Material: Celulose, medidas aproximadas: 20cm (largura) X 24cm (comprimento), Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio e Absorvente; Acondicionado em	EMBALA GEM 50 UNIDADE S	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		embalagem com 50 folhas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.				
23	338359	<p>Guardanapo De Papel</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Celulose, medidas aproximadas: 30cm (largura) X 33cm (comprimento), Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio e Absorvente; Acondicionado em embalagem com 50 folhas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	<p>EMBALA</p> <p>GEM</p> <p>50</p> <p>UNIDADE</p> <p>S</p>	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

24	443004	<p>Papel Higiênico Especificação: Material: Celulose Virgem, cor branca, não reciclado, folha dupla de alta qualidade, picotada, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 12 rolos; Deverá atender as normas da ABNT/NBR.</p>	EMBALA GEM 12 ROLOS	200	R\$ 23,29	R\$ 4.658,00
25	436328	<p>Toalha de Papel Especificação: Tipo folha: 2 dobras, não reciclado, medindo 22,5 x 20,5cm (tolerância de +/- 1,0cm), 100% celulose virgem, alta absorção, cor: branca, inodoro, embalagem com 1.000 folhas; Características adicionais: interfolhada. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber;</p>	EMBALA GEM 1.000 FOLHAS	200	R\$ 23,51	R\$ 4.702,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

26	310507	<p>Água Sanitária</p> <p>GALÃO 5 LITROS</p> <p>Composição Química:</p> <p>Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiros, Pias; Tipo: Comum.</p> <p>Especificação:</p> <p>Com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; nome do fabricante ou importador; endereço completo do fabricante ou importador; nome do técnico responsável e número do registro profissional; número do registro ou notificação na ANVISA; Finalidade de uso;</p>	120	R\$ 18,46	R\$ 2.215,20
----	--------	---	-----	-----------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>instruções de uso; composição e quantidade do princípio ativo (CLORO ATIVO ENTRE 2 e 2,5 % P/P); cuidados de conservação; lote e data de fabricação e validade (nunca na tampa); alerta: "Conserve longe do alcance das crianças e animais domésticos"; alerta sobre perigos e informações de primeiros socorros; Galão de 5 Litros; Validade de 6 Meses , sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 4 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: CANDIDA, YPÊ, SUPREMA, QBOA e DACLOR.</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

27	269941	<p>Álcool Etílico Hidratado - Líquido</p> <p>Especificação: Álcool etílico hidratado; Apresentação: líquido; Graduação alcoólica 70° INPM; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante;</p>	FRASCO 1 LITRO	36	R\$ 10,97	R\$ 394,92
----	--------	---	-------------------	----	-----------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		Embalagem de 1 litro; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: ITAJA, TUPI, ZULU, COPERALCOOL e FACILITA.				
28	234645	Vassoura Especificação: Material Cerdas: nylon; Material Cabo: Madeira plastificado; Material Cepa: Plástico, medidas aproximada: 30 x 16,5 x 4,4 cm, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Cerdas macias; Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido, medindo aproximadamente 120cm, Aplicação: Limpeza em Geral. Marcas de referência: NOVIÇA BETTANIN	UN	10	R\$ 18,44	R\$ 184,40



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

29	307418	<p>Escova Sanitária</p> <p>Especificação: Escova para limpeza de vaso sanitário com Suporte de plástico, Cor: Branca, Material das cerdas: nylon, Dimensão aproximada: 9cm x 9cm x 34cm (C-L-A), Peso aproximado: 66 gramas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	08	R\$ 8,66	R\$ 69,28
30	249903	<p>Solução Limpeza Multiuso</p> <p>Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo Não , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: Limpeza , Aplicação: Limpeza Geral , Cor: Incolor.</p> <p>Especificação: Limpador de uso geral (multiuso), com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência,</p>	FRASCO 500ML	60	R\$ 6,26	R\$ 375,60



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>Resolução 184/2001 e 40/2008 da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco com 500 ml; Sem a presença de amônia na composição; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: UAU, VEJA, YPÊ, QBOA, SUPREMA, LUAR, AZULIM e FACILITA.</p>			
--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

31	618274	Coador Descartável Café Especificação: Material: 100% celulose, Tamanho: 103, Característica Adicionais: Costura Dupla, embalagem com 30 Unidades; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber. Marcas de referência: MELITA, 3 CORAÇÕES, BRIGITTA, PILÃO e JOVITA.	EMBALA GEM 30 UNIDADE S	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, conforme a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

seguinte dotação orçamentária: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente solicitação, justifica-se em face da necessidade contínua de reposição do estoque de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e Descartável), do almoxarifado da Câmara Municipal de Itanhaém, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de agentes e servidores lotados nos gabinetes e demais setores da administração desta Casa de Leis. Assim, esta solicitação visa a manutenção dos níveis de estoques para o atendimento do pedido do respectivo material.

1.2. A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pelo Poder Legislativo Municipal.

1.3. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de produtos de higienização, material de limpeza, copa, cozinha e descartável para atender às necessidades deste Poder Legislativo, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos colaboradores.

1.4. Como principal benefício alcançado através da aquisição de produtos de higienização, material de limpeza, copa, cozinha e descartável teremos a viabilidade do suprimento dos referidos produtos aos setores da Câmara Municipal de Itanhaém.

1.5. Considerando a importância do planejamento das contratações públicas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a tomada de decisões com base em pesquisa e informações relevantes para o atendimento da demanda em tempo adequado, preconizando as boas práticas da Administração Pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. O Plano de Contratações para o Exercício 2024 não foi elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender à especificações do Termo de Referência, e ainda:

3.1.1. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto;

3.1.2. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.3. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC (Código de Defesa do Consumidor);

3.1.4. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas;

3.1.5. Validade dos itens: conforme indicado na especificação.

3.2. Previsão para o início da aquisição do material: 30 de agosto de 2024.

3.3. Deverá ser exigida garantia conforme a especificação do produto ou do Termo de Referência.

3.4. Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução: Conforme disposto no §2º do art. 25 da Lei 14.133/21 não se pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

3.5. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 14.133/2021.

3.6. Nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021 a indicação de marcas para os produtos justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Em atendimento ao art. 40, da Lei 14.133/2021, as últimas contratações e histórico de consumo fornecem uma base para calcular os quantitativos estimados dos itens em questão a serem garantidos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...) III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;”

4.2. Abaixo segue registro do histórico de consumo dos itens em questão dos exercícios de 2022 e 2023, que será utilizado de base para o dimensionamento do quantitativo a ser requisitado para o ano de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	QUANTIDADE
		2022	2023
1	Detergente líquido; com rótulo de acordo com a normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo:	48	24



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>nome e/ou marca do produto; categoria do produto; Destinação de uso do produto; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Nome do Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Frasco com 500 ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.</p>		
2	<p>Limpa vidro; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência, Resolução 184/2001 e 40/2008 da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco de 500 ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.</p>	72	36
3	<p>Lustra Móveis; com rótulo de acordo com as normas</p>	48	24



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco com 500 ml; Sem a presença de amônia na composição; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.		
4	Sabão em pó; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Produto acondicionado em embalagem de 800 gramas; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.	36	24
5	Desinfetante para uso geral; Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil	15	-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsificante, corantes, acidificante e água. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%; Fragrâncias a escolher, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Galão com 5 litros; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.</p>		
6	<p>Desinfetante para uso geral; Composição e quantidade do princípio ativo: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação,</p>	-	48



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Embalagem com 1 litro; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marca de referência: LYSOFORM, ou de melhor qualidade.		
7	Álcool Etilico em Gel; Graduação alcoólica 70° INPM; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Embalagem de 500 gramas. Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.	60	-
8	Multi-inseticida tipo aerosol; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor),	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>contendo: nome e marca do produto, categoria, destino/aplicação, Composição quantitativa e qualitativa; descrição da embalagem primária e secundária; Metodologia de análise dos ingredientes ativos e suas determinações no produto formulado; Identidade, concentração e toxicidade; Classe segundo a atividade contra a praga alvo, grupo químico e modo de ação; Modo e restrições de uso; Responsável técnico; número de registro na ANVISA; Frasco com no mínimo 360ml. Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.</p>		
9	<p>Aromatizante de ambiente, tipo aerosol, sem CFC, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 360 ml; com rótulo de acordo com a normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor),contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; Destinação de uso do produto; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Nome do Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome , endereço e</p>	20	-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	razão social do fabricante; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.		
10	Sabonete líquido; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Galão de 5 litros; Biodegradável; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.	15	-
11	Pano de limpeza de chão, 100% algodão, alvejado, medindo no mínimo 57cm x 80 cm, pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	50	60
12	Pano de prato 100% algodão, extra branco podendo conter detalhes ou desenhos em bordado, com detalhes coloridos ou quadriculados nas bordas, medida mínima de 60 X 40 cm, de alta absorção, durável e resistente, de 1ª linha. Em conformidade	60	-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.		
13	Flanela, material algodão, medidas aproximadas de 58 cm x 38 cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.	50	-
14	Esponja de nylon dupla face, em espuma de poliuretano, de um lado macia, e de outro, composta por fibras abrasivas; Medidas aproximadas de 110 x 75 mm x 20 mm; Embalada em pacote plástico contendo 4 unidades. Deverá atender as normas da ABNT/NBR	15	-
15	Saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar, com espessura mínima de 5 micra, em conformidade com a NBR 9191; Embalagem com 100 unidades.	30	30
16	Saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, com capacidade de 40 litros, na cor preta, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 6 kg sem rasgar, com espessura mínima de 5 micra, em conformidade com a NBR 9191; Embalagem com 100 unidades.	80	40
17	Borrifador/pulverizador, em plástico polipropileno transparente - capacidade para 500 ml.	-	-
18	Suporte para filtro de café, tamanho 103, suporte	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	para coador de papel tamanho 103.		
19	Rodo para piso com base de plástico com duas borrachas medindo 40 cm, com cabo de madeira de no mínimo 120 cm.	-	-
20	Copo plástico descartável, para água, capacidade 180 ml, em resina termoplástica, destinada ao consumo de bebidas, atóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas; Acondicionado em pacote com 100 unidades (cento); O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber; Cores branca ou transparente.	250	200
21	Copo plástico descartável, para café, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, atóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas; Acondicionado em pacote com 100 unidades; O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber; Cores branca ou transparente.	200	-
22	Guardanapo de papel, na cor branca, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 50 folhas; Em conformidade com o INMETRO e	80	40



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.		
23	Guardanapo de papel, na cor branca, macio, com medidas aproximadas de 33 x 30cm, em pacotes de 50 folhas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	80	40
24	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla de alta qualidade picotada, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura; embalagem com 12 rolos; deverá atender as normas da ABNT/NBR.	80	60
25	Papel toalha interfolhado, 2 dobras, não reciclado, medindo 22,5 x 20,5cm (tolerância de +/- 1,0cm), 100% celulose virgem, alta absorção, cor branca, inodoro, embalagem com 1.000 folha; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	250	60
26	Água sanitária; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; nome do fabricante ou importador; endereço completo do fabricante ou importador; nome do técnico responsável e número do registro profissional; número do registro ou notificação na ANVISA; Finalidade de uso;	75	120



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	instruções de uso; composição e quantidade do princípio ativo (CLORO ATIVO ENTRE 2 e 2,5 % P/P); cuidados de conservação; lote e data de fabricação e validade (nunca na tampa); alerta: "Conserve longe do alcance das crianças e animais domésticos"; alerta sobre perigos e informações de primeiros socorros; Galão de 5 Litros; Validade de 6 Meses , sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 4 meses da data de entrega do produto.		
27	Álcool etílico hidratado; Graduação alcoólica 70° INPM; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Embalagem de 1 litro; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.	48	
28	Vassoura de nylon com cerdas macias, medidas aproximadas 30 x 16,5 x 4,4 cm, com cabo rosqueado em chapa de aço medindo 120 cm, para	15	10



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	limpeza em geral, tipo doméstica; Deverá atender as normas da ABNT/NBR.		
29	Escova Sanitária com Suporte, Composição: Plástico, Cor: Branca, Dimensão: 9cm x 9cm x 34cm (C-L-A), Peso aproximado: 66g, Deverá atender as normas da ABNT/NBR.		06
30	Limpador de uso geral (multiuso), com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência, Resolução 184/2001 e 40/2008 da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco com 500 ml; Sem a presença de amônia na composição; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto.	60	
31	Filtro de papel 103, 100% celulose, em caixa com 30 unidades; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.	70	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

5.2. A única possibilidade é a contratação dos fornecimentos, visando atender a demanda mencionada com agilidade, eficiência e menor preço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a presente solução a ser contratada foi utilizado o seguinte critério: Consulta ao Painel de Preços, ora disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>.

ITEM	BASE DE CONSULTA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Painel de Preços Cód. CATMAT: 345423 Descrição: Detergente Composição: Hipoclorito de Sódio, Alcalizante e Inibidor de In, Aplicação: Lavagem Mecânica de Louças e Limpeza em Geral, Aroma: Natural, Características Adicionais: Ph (1%) 12,50 +- 0,5 Densidade 1,30 +- 0,05 Grs/ML, Aspecto Físico: Líquido, Cor Amarela Transparente.	FRASCO 500 ml	48	R\$ 2.03	R\$ 97,44



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

2	<p>Painel de Preços Cód. CATMAT: 288945 Descrição: Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Eti</p>	FRASCO 500 ml	60	R\$ 8,19	R\$ 491,40
3	<p>Painel de Preços Cód. CATMAT: 307355 Descrição: Lustrador Móveis Componentes: Cera De Carnaúba, Perfume, Monoestearato De Glice-, Aroma: Floral, Aplicação: Móveis Envernizados E Encerados, Características Adicionais: Embalagem Descartável, Aspecto Físico: Líquido</p>	FRASCO 500 ml	36	R\$ 11,13	R\$ 400,68
4	<p>Painel de Preços Cód. CATMAT: 255136 Descrição: Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó, Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca, Características Adicionais: Biodegradável</p>	EMBALAGEM 800 GRAMAS	36	R\$ 9,71	R\$ 349,56
5	<p>Painel de Preços Cód. CATMAT: 310902 Descrição: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio, Aspecto Físico: Líquido,</p>	GALÃO 5 LITROS	48	R\$ 30,09	R\$ 1.444,32



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionas: Antibacteriano, Diluível E Com Tampa Rosqueável.				
6	Painel de Preços Cód. CATMAT: 381409 Descrição: Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais: Com Aroma, Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%	FRASCO 1 LITRO	36	R\$ 22,99	R\$ 827,64
7	Painel de Preços Cód. CATMAT: 269943 Descrição: Álcool Etilico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Gel	FRASCO 500 gramas	48	R\$ 7,93	R\$ 380,64
8	Painel de Preços Cód. CATMAT: 484679 Descrição: Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico	FRASCO 380 ml	24	R\$ 23,74	R\$ 569,76
9	Painel de Preços Cód. CATMAT: 261167 Descrição: Desodorizador Essência: Floral, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental	FRASCO 360 ml	36	R\$ 13,25	R\$ 477,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

10	<p>Painel de Preços</p> <p>Cód. CATMAT: 604234</p> <p>Descrição:</p> <p>Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso</p>	<p>GALÃO</p> <p>5 LITROS</p>	30	R\$ 27,56	R\$ 826,80
11	<p>Painel de Preços</p> <p>Cód. CATMAT: 449786</p> <p>Descrição:</p> <p>Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco</p>	UN	120	R\$ 10,62	R\$ 1.274,40
12	<p>Painel de Preços</p> <p>Cód. CATMAT: 418506</p> <p>Descrição:</p> <p>Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 71 CM, Largura: 48 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável</p>	UN	100	R\$ 10,84	R\$ 1.084,00
13	<p>Painel de Preços</p> <p>Cód. CATMAT: 319163</p> <p>Descrição:</p> <p>Flanela Material: Algodão, Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas</p>	UN	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

14	<p>Painel de Preços Cód. CATMAT: 481020 Descrição: Espanja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face</p>	<p>EMBALGEM COM 04 UNIDADES</p>	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
15	<p>Painel de Preços Cód. CATMAT: 470832 Descrição: Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno</p>	<p>EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</p>	50	R\$ 37,34	R\$ 1.867,00
16	<p>Painel de Preços Cód. CATMAT: 470829 Descrição: Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno.</p>	<p>EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</p>	80	R\$ 32,68	R\$ 2.614,40
17	<p>Painel de Preços Cód. CATMAT: 272254 Descrição: Borrifador Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora</p>	<p>UN</p>	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

18	<p>Painel de Preços Cód. CATMAT: 312303 Descrição: Suporte Filtro Café Material: Plástico, Modelo: Tradicional, Cor: Marrom, Tamanho Referência: Nº 103</p>	UN	10	R\$ 19,74	R\$ 197,40
19	<p>Painel de Preços Cód. CATMAT: 446184 Descrição: Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base</p>	UN	10	R\$ 17,14	R\$ 171,40
20	<p>Painel de Preços Cód. CATMAT: 612245 Descrição: Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável</p>	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	400	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
21	<p>Painel de Preços Cód. CATMAT: 612246 Descrição: Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E</p>	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	Quentes, Adicionais: Biodegradável	Características Atóxico E			
22	Painel de Preços Cód. CATMAT: 332549 Descrição: Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio E Absorvente.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00
23	Painel de Preços Cód. CATMAT: 338359 Descrição: Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 30 CM, Comprimento: 33 CM, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Alta Classe	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00
24	Painel de Preços Cód. CATMAT: 443004 Descrição: Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Largura: 10 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	200	R\$ 25,01	R\$ 5.002,00
25	Painel de Preços Cód. CATMAT: 436328 Descrição: Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM,	EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	200	R\$ 25,84	R\$ 5.168,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada				
26	Painel de Preços Cód. CATMAT: 310507 Descrição: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias; Tipo: Comum.	GALÃO 5 LITROS	120	R\$ 25,36	R\$ 3.043,20
27	Painel de Preços Cód. CATMAT: 269941 Descrição: Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido	FRASCO 1 LITRO	36	R\$ 9,24	R\$ 332,64
28	Painel de Preços Cód. CATMAT: 234645 Descrição: Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Doméstica, Tipo Cabo: Comprido, Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	UN	10	R\$ 18,69	R\$ 186,90
29	Painel de Preços Cód. CATMAT: 307418	UN	08	R\$ 8,36	R\$ 66,88



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

	Descrição: Escova Material: Nylon, Aplicação: Máquina Lavadora, Características Adicionais: Nº 440, Uso: Limpeza Pesada De Pisos				
30	Painei de Preços Cód. CATMAT: 249903 Descrição: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: Limpeza, Aplicação: Limpeza Geral, Cor: Incolor	FRASCO 500 ML	60	R\$ 7,18	R\$ 430,80
31	Painei de Preços Cód. CATMAT: 618274 Descrição: - Coador Descartável Café Material: Papel, Tamanho: 103, Característica Adicionais: Costura Dupla, 30 Unidades	EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	100	R\$ 4,34	R\$ 434,00
TOTAL					R\$ 33.354,26

6.2. Diante do exposto, na solução aqui apresentada, serão utilizados os custos referenciais advindos do Painel de Preços.

6.3. Por ora, consideraremos uma estimativa preliminar de R\$ 33.354,26 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para contratar uma empresa para fornecimento, de forma parcelada, de produtos de higienização, material de limpeza, copa, cozinha e descartável atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. A solução proposta envolve a aquisição de material de consumo para o ressuprimento dos estoques de produtos de higienização, material de limpeza, copa, cozinha e descartável, para fins de atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências desta Casa de Leis. Assim, a Administração transfere à(s) empresa(s) vencedora(s) da dispensa de licitação eletrônica, a atribuição de fornecer:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	345423	<p>Detergente</p> <p>Composição: Hipoclorito de Sódio, Alcalizante e Inibidor de In, Aplicação: Lavagem Mecânica de Louças e Limpeza em Geral, Aroma: Natural, Características Adicionais: Ph (1%) 12,50 +- 0,5 Densidade 1,30 +- 0,05 Grs/ML, Aspecto Físico: Líquido, Cor Amarela Transparente.</p> <p>Especificação: Detergente líquido; com rótulo de acordo com a normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; Destinação de uso do produto; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Nome do Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do</p>	FRASCO 500ML	48



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		fabricante; Frasco com 500 ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: YPÊ, LIMPOL, ODD e MINUANO.		
2	288945	<p>Limpa-Vidro</p> <p>Composição:</p> <p>Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Etil.</p> <p>Especificação:</p> <p>Limpa vidro; Aspecto Físico: Líquido, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência, Resolução 184/2001 e 40/2008 da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco de 500 ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: LIMPOL, VEJA, AZULIM, LUAR, UAU e URCA.</p>	FRASCO 500ML	60



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

3	307355	<p>Lustrador de Móveis</p> <p>Composição: Cera De Carnaúba, Silicone, emulsificante, espessante, solventes alifáticos, conservante, coadjuvante fragrância e água; Perfume, Monoestearato De Glice; Aroma: Lavandal, Aplicação: Móveis Envernizados e Encerados; Características Adicionais: Embalagem Descartável, Aspecto Físico: Líquido.</p> <p>Especificação: Com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco com 500 ml; Sem a presença de amônia na composição; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: POLIFLOR, DESTAC, YPÊ, PÉROLA e BRAVO.</p>	FRASCO 500ML	36
4	255136	<p>Sabão em Pó</p> <p>Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca , Características Adicionais: Biodegradável</p> <p>Especificação: Aplicação: Lavar Roupas , Aditivos: Alvejante, Aspecto Físico: Pó, Fragrâncias a escolher, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da</p>	EMBALAGEM 800ML	36



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Produto acondicionado em embalagem de 800 gramas; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: TIXAN, YPÊ, URCA e SURF.</p>		
5	310902	<p>Desinfetante para uso geral</p> <p>Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsificante, corantes, acidificante e água; Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%; Aspecto Físico: Líquido;</p> <p>Especificação: Solução Limpeza Multiuso Composição , Aplicação: Limpeza Geral, Fragrâncias a escolher, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico,</p>	<p>GALÃO</p> <p>5 LITROS</p>	48



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		número de registro na ANVISA; Características Adicionais: Antibacteriano, Diluível e com Tampa Rosqueável; Galão com 5 litros; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: SUPREMA, SANO, URCA e YPÊ.		
6	381409	<p>Desinfetante</p> <p>Composição e quantidade do princípio ativo: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,45% de Cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio,</p> <p>Especificação: Desinfetante para uso geral; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; embalagem de 1 litro; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marca de referência: LYSOFORM</p>	FRASCO 1 LITRO	36
7	269943	<p>Álcool Etílico Hidratado em Gel</p> <p>Especificação: Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°GI) , Apresentação: Gel; Graduação alcoólica 70° INPM; com rótulo de acordo com as normas e</p>	FRASCO 500 GRAMAS	48



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Frasco de 500 gramas; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: TUPI, FACILITA, LUAR e ZULU.		
8	484679	<p>Inseticida</p> <p>Especificação:</p> <p>Multi-inseticida tipo aerosol/líquido , aplicação: Uso Doméstico, com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e marca do produto, categoria, destino/aplicação, Composição quantitativa e qualitativa; descrição da embalagem primária e secundária; Metodologia de análise dos ingredientes ativos e suas determinações no produto formulado; Identidade, concentração e toxicidade; Classe segundo a atividade contra a praga alvo, grupo químico e modo de ação; Modo e restrições de uso; Responsável técnico; número de registro na ANVISA; Frasco de 380ml; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior</p>	FRASCO 380 ML	24



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

		a 12 meses da data de entrega do produto Marcas de referência: BAYGON, MORTEIN, MAT INSET e SBP.		
9	261167	<p>Desodorizador de Ambiente</p> <p>Especificação:</p> <p>Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental, tipo aerosol, sem CFC, biodegradável, Fragrâncias a escolher, embalagem em frasco/lata com no mínimo 360 ml; com rótulo de acordo com a normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo : nome e/ou marca do produto; categoria do produto; Destinação de uso do produto; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Composição do produto indicando o(s) princípio(s) ativo(s) pelo nome químico e os demais componentes pela sua função; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Nome do Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: GLADE, BOM AR e SECAR.</p>	FRASCO 360 ML	36



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

10	604234	<p>Sabonete Líquido</p> <p>Especificação:</p> <p>Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: 5,5 A 6,0 , Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto para Uso; Fragância: Erva Doce; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, Responsável técnico, número de registro na ANVISA; Galão de 5 litros, Biodegradável; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: PREMISSE, ELITE, SOFT PLUS e GOLD.</p>	<p>GALÃO</p> <p>5 LITROS</p>	30
11	449786	<p>Pano Limpeza</p> <p>Especificação:</p> <p>Pano para limpeza de chão; Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco com costuras laterais, pesando aproximadamente 120 gramas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	120



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

12	418506	<p>Pano Prato</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: 100% Algodão Alvejado , Comprimento: 71 CM, Largura: 48 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: de alta absorção, lavável, durável e resistente, de 1ª linha; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	100
13	319163	<p>Flanela</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Algodão, Comprimento: 58 CM, Largura: 38 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Acabamento nas Bordas, dupla face flanelada; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	100
14	481020	<p>Esponja Limpeza</p> <p>Especificação:</p> <p>Material: nylon dupla face, em espuma de poliuretano, de um lado macia, e de outro, composta por fibras abrasivas, Formato: Retangular, Aplicação: Utensílios Domésticos; Medidas aproximadas de 110 x 75 mm x 20 mm; Embaladas em pacote plástico contendo 4 unidades. Deverá atender as normas da ABNT/NBR. Marcas de referência: SCOTCH-BRITE, BOM BRIL, ESFRELUX, BRILHUS, WISH e CONDOR.</p>	<p>EMBALGEM</p> <p>04 UNIDADES</p>	50



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

15	470832	<p>Saco Plástico Lixo</p> <p>Especificação: Saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar, com espessura mínima de 5 micra, em conformidade com a NBR 9191; Embalagem com 100 unidades.</p>	<p>EMBALGEM</p> <p>100 UNIDADES</p>	50
16	470829	<p>Saco Plástico Lixo</p> <p>Especificação: Saco plástico para lixo doméstico reforçado em polietileno, com capacidade de 40 litros, na cor preta, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 6 kg sem rasgar, com espessura mínima de 5 micra, em conformidade com a NBR 9191; Embalagem com 100 unidades.</p>	<p>EMBALAGEM</p> <p>100 UNIDADES</p>	80
17	272254	<p>Borrifador</p> <p>Especificação: Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador/Pulverizador; Capacidade: 500ml; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	30



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

18	312303	<p>Suporte Filtro Café</p> <p>Especificação: Material: Plástico , Modelo: Tradicional , Cor: Marrom , Tamanho Referência: Nº 103; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber. Marcas de referência: MELITA.</p>	UN	10
19	446184	<p>Rodo</p> <p>Especificação: Material Cabo: Madeira Plastificada com 130cm, Material Suporte: Polipropileno , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Plastificado e Serrilha na Base; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	10
20	612245	<p>Copo Descartável</p> <p>Especificação: Copo plástico descartável para líquidos frios e quentes, capacidade 180 ml, em resina termoplástica (polipropileno), destinado ao consumo de bebidas, atóxico e biodegradável, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas; Acondicionado em embalagem com 100 unidades (cento); O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas, em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber; Cores: branca ou transparente.</p>	<p>EMBALAGEM</p> <p>100 UNIDADES</p>	400



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

21	612246	<p>Copo Descartável</p> <p>Especificação: Copo plástico descartável para líquidos frios e quentes, capacidade 50 ml, em resina termoplástica (polipropileno), atóxico e biodegradável, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas; Acondicionado em embalagem com 100 unidades; O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas, em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber; Cores: branca ou transparente</p>	<p>EMBALAGEM</p> <p>100 UNIDADES</p>	200
22	332549	<p>Guardanapo De Papel</p> <p>Especificação: Material: Celulose, medidas aproximadas: 20cm (largura) X 24cm (comprimento), Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio e Absorvente; Acondicionado em embalagem com 50 folhas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	<p>EMBALAGEM</p> <p>50 UNIDADES</p>	100



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

23	338359	<p>Guardanapo De Papel</p> <p>Especificação: Material: Celulose, medidas aproximadas: 30cm (largura) X 33cm (comprimento), Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio e Absorvente; Acondicionado em embalagem com 50 folhas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	EMBALAGEM 50 UNIDADES	100
24	443004	<p>Papel Higiênico</p> <p>Especificação: Material: Celulose Virgem, cor branca, não reciclado, folha dupla de alta qualidade, picotada, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 12 rolos; Deverá atender as normas da ABNT/NBR.</p>	EMBALAGEM 12 ROLOS	200
25	436328	<p>Toalha de Papel</p> <p>Especificação: Tipo folha: 2 dobras, não reciclado, medindo 22,5 x 20,5cm (tolerância de +/- 1,0cm), 100% celulose virgem, alta absorção, cor: branca, inodoro, embalagem com 1.000 folhas; Características adicionais: interfolhada. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber;</p>	EMBALAGEM 1.000 FOLHAS	200



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

26	310507	<p>Água Sanitária</p> <p>Composição Química:</p> <p>Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiros, Pias; Tipo: Comum.</p> <p>Especificação:</p> <p>Com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; nome do fabricante ou importador; endereço completo do fabricante ou importador; nome do técnico responsável e número do registro profissional; número do registro ou notificação na ANVISA; Finalidade de uso; instruções de uso; composição e quantidade do princípio ativo (CLORO ATIVO ENTRE 2 e 2,5 % P/P); cuidados de conservação; lote e data de fabricação e validade (nunca na tampa); alerta: "Conserve longe do alcance das crianças e animais domésticos"; alerta sobre perigos e informações de primeiros socorros; Galão de 5 Litros; Validade de 6 Meses , sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 4 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: CANDIDA, YPÉ, SUPREMA, QBOA e DACLOR.</p>	<p>GALÃO</p> <p>5 LITROS</p>	120
----	--------	--	------------------------------	-----



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

27	269941	<p>Álcool Etílico Hidratado - Líquido</p> <p>Especificação: Álcool etílico hidratado; Apresentação: líquido; Graduação alcoólica 70° INPM; com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação quantitativa; Advertências gerais; Advertências toxicológicas; Recomendações de uso; Recomendações de primeiros socorros; Lote e a data de fabricação; Prazo de Validade; Técnico responsável e número do registro profissional; número do registro na ANVISA; Nome, endereço e razão social do fabricante; Embalagem de 1 litro; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: ITAJA, TUPI, ZULU, COPERALCOOL e FACILITA.</p>	FRASCO 1 LITRO	36
28	234645	<p>Vassoura</p> <p>Especificação: Material Cerdas: nylon; Material Cabo: Madeira plastificado; Material Cepa: Plástico, medidas aproximada: 30 x 16,5 x 4,4 cm, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Cerdas macias; Tipo: Doméstica, Tipo Cabo: Comprido, medindo aproximadamente 120cm, Aplicação: Limpeza em Geral. Marcas de referência: NOVIÇA BETTANIN</p>	UN	10



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

29	307418	<p>Escova Sanitária</p> <p>Especificação: Escova para limpeza de vaso sanitário com Suporte de plástico, Cor: Branca, Material das cerdas: nylon, Dimensão aproximada: 9cm x 9cm x 34cm (C-L-A), Peso aproximado: 66 gramas; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber.</p>	UN	08
30	249903	<p>Solução Limpeza Multiuso</p> <p>Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo Não , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: Limpeza , Aplicação: Limpeza Geral , Cor: Incolor.</p> <p>Especificação: Limpador de uso geral (multiuso), com rótulo de acordo com as normas e documentos de referência, Resolução 184/2001 e 40/2008 da ANVISA e Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), contendo: nome do produto, classificação, modo de usar, tempo de contato, cuidados para conservação, instruções de uso, princípios ativos (nomes técnicos e respectivos teores), frases de advertência, local e data de fabricação e prazo de validade, responsável técnico, número de registro na ANVISA; Frasco com 500 ml; Sem a presença de amônia na composição; Validade de 24 Meses sendo que a data de fabricação não poderá ser superior a 12 meses da data de entrega do produto. Marcas de referência: UAU, VEJA, YPÊ, QBOA, SUPREMA, LUAR, AZULIM e FACILITA.</p>	FRASCO 500ML	60



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

31	618274	Coador Descartável Café Especificação: Material: 100% celulose, Tamanho: 103, Característica Adicionais: Costura Dupla, embalagem com 30 Unidades; Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT/NBR no que couber. Marcas de referência: MELITA, 3 CORAÇÕES, BRIGITTA, PILÃO e JOVITA.	EMBALAGEM 30 UNIDADES	100
----	--------	--	--------------------------	-----

7.2. No mais, a(s) empresa(s) vencedora(s) se qualificará mediante procedimento de dispensa licitatória com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

7.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Câmara Municipal de Itanhaém estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da(s) contratada(s) e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto da presente aquisição através de dispensa eletrônica será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, ampliação de competitividade e assim proporcionar a participação de empresas que possam atender a demanda com relação aos itens. Não há necessidade de agrupamento dos itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1. Com a presente contratação a Câmara Municipal de Itanhaém almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

9.1.1 Contratar os itens descritos pelo menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém de forma eficaz e eficiente;

9.1.2 Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados no princípio de eficiência e sustentabilidade.

9.1.3 Integrar e proporcionar ambientes limpos e harmoniosos, com qualidade no fornecimento e entrega dos materiais.

9.1.4 Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

9.1.5 Maximizar os resultados da governança administrativa;

9.2. Desta forma, o Poder Legislativo Municipal poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.2. Não há correlação com outras contratações.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. A contratação requerida alinha-se às finalidades da Câmara Municipal e mostra-se viável sob às óticas ambiental, econômico e estratégica, conforme demonstrado neste estudo;

13.2. Os requisitos relevantes para a contratação foram devidamente levantados e analisados;

13.3. As quantidades são condizentes com a demanda prevista;

13.4. Existe no mercado a solução proposta que garante a concorrência;

13.5. A estimativa preliminar de preços foi realizada e documentada;

13.6. Foram indicados os resultados pretendidos com a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE					
Licitante (Razão Social)					
CNPJ					
Endereço					
Fone		Email			
Banco		Agência		Conta	
Representante Legal/ Procurador					
RG		CPF			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Observações:

Declaro ter ciência e aceitar todas as exigências do Aviso de Contratação Direta nº06/2024 e Anexos em referência, bem como todas as condições de execução do objeto, propondo sua execução pelos seguintes valores:

R\$ _____ (_____)

Declaro, igualmente, que o valor proposto inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, informo que a validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local e Data

(Assinatura eletrônica pelo responsável da empresa)





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede no(a) , na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente, Sr.º, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#))

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#)), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que o fornecimento tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento tenham sido prestados regularmente;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do fornecimento;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....) .

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV art. 92, V da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, conforme o [art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor de contratos ou autoridade superior ([art. 137, II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao Gestor de Contratos, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Contratante deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato;
- 12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

e) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

g) Impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta do Município de Itanhaém, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

12.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. A intimação dos atos referentes a defesa prévia, aplicação de sanção e julgamento do recurso será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) da Contratada relacionado(s) no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele cadastrado, o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidores ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ([art. 92, VIII da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#))

14.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS** ([art. 92, III da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da diretoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 6º, §2º, inciso IV, da Resolução da Câmara Municipal de Itanhaém n. 484, de 11 de janeiro de 2018](#).

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#))**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente da Câmara Municipal de Estância Balneária de Itanhaém

CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ _____ Nome: RG:	2. _____ _____ Nome: RG:
--------------------------------------	--------------------------------------